

LEI MUNICIPAL Nº 793/2007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 1ª GINCANA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a 1ª Gincana da Saúde de 21 de setembro de 2007 a 06 de outubro de 2007 conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

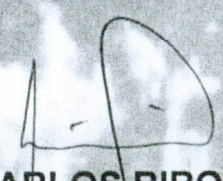
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0301 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
041220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(41)3339039 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de setembro de 2007.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 19. 09. 2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NO LIVRO DE leis
nº 793 à fl. 324
Em 19. 09. 2007

Secretário Geral

ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª GINCANA DA SAÚDE DE SANTA TEREZA

* Despesa com confecção de Troféus	até R\$	500,00
* Despesa com Conjunto Musical	até R\$	850,00
TOTAL:	até R\$	1.350,00
(um mil, trezentos e cinquenta reais).		

Santa Tereza, 06 de setembro de 2007.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal